



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
DECRETO Nº 2585/2017, de 03 de Abril de 2017

Página 1 de 1

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SAPÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1240, de 22 de Dezembro de 2016, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 112.311,00 (Cento e Doze Mil e Trezentos e Onze Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.2024.1056 CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
14 Transferências de Recursos do SUS.....	112.311,00
TOTAL	112.311,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	112.311,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

5.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.2025.1063 CONSTRUIR CLINICA DE FISIOTERAPIA	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	75.000,00
10.302.2028.1071 CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE NO SITIO SAO JOAO	
4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES	
2 Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.....	37.311,00
TOTAL	112.311,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	112.311,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

SAPÉ, 03 de Abril de 2017

FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
PREFEITO